



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **Lei nº 708, 12 de Dezembro de 1995**

**"Autoriza reajuste do valor do aluguel de Imóvel destinado a Agência no Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a Reajustar o Valor do Aluguel do Imóvel destinado ao Banco do estado de Minas Gerais S/A. BEMGE em 114,29 (Cento e Quatorze vírgula Vinte e Nove por cento).

**Art. 2º** - Este aumento nos valores dos alugueis passa a vigorar, a partir de 1º de Dezembro de 1995.

**Art. 3º** - Para atendimento do que dispõe os artigos anteriores, as despesas autorizadas, terão recursos provenientes de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Sebastião Francisco de Andrade  
Prefeito Municipal